

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

C.N.P.J.(MF) nº 02.913.444/0015-49 - NIRE: 35.300.394.950

ATA DA DECIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 4/3/2022 COM CONSOLIDAÇÕES DO QUADRO DE DIRETORES E DO ESTATUTO SOCIAL

Assembleia Geral Ordinária: Realizada conforme previsão dos art. 20º e 21º do Estatuto Social em vigor. **Data:** 4/3/2022, às 11:00 horas. **Local:** Avenida Braz Olaiá Acosta, nº 727, 16º Andar, Sala 1601, Bairro Jardim Califórnia, CEP 14.026-040, Município de Ribeirão Preto/SP. **Presenças:** Acionistas representando a **Totalidade** do capital social, (conforme livro de presença de acionistas) dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76. **Mesa Diretora:** Presidente: **Valdemar De Bortoli Junior**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP, casado, empresário, portador do RG nº 13.069.627-4 SSP/SP e CPF nº 071.367.198-01, residente na Avenida Professor João Fiusa, nº 1691, Ap. 242, Bairro Jardim Santa Angela, CEP 14.020-523, Município de Ribeirão Preto-SP; Secretária: **Ana Claudia Siqueira Wimmers**, brasileira, natural de Franca-SP, casada, empresária, portadora do RG nº 21.964.038-5 SSP/SP e CPF nº 299.594.168-01, residente na Rua Angelo Javarone, nº 280, Royal Park, CEP: 14.110-000, Município de Ribeirão Preto-SP. **Ordem do Dia:** 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2) Distribuição de lucros do exercício de 2021; 3) Mudança do artigo 23º do Estatuto Social; 4) Consolidação do quadro de diretores; 5) Consolidação do estatuto social. **Das Deliberações:** 1º **Item da Ordem do Dia:** Iniciados os trabalhos, passou a ser analisado o primeiro item da ordem do dia, assim, o Senhor Presidente juntamente com todos os acionistas, depois de verificado e examinado as contas dos administradores e as demonstrações financeiras auditadas e publicadas no Jornal Gazeta SP Ltda, no dia 23/2/2022, conforme lei 13.818 de 24/4/2019, decidiram votar pela aprovação integral das mesmas. 2º **Item da Ordem do Dia:** Passando para o segundo item da ordem do dia, o Senhor Presidente juntamente com todos os acionistas, decidiram distribuir os lucros líquidos proporcionalmente aos próprios acionistas, obtidos no exercício de 2021, após 5% ser destinado a Reserva Legal, 25% a reserva estatutária destinada para expansão, conforme prevê o artigo 23º do Estatuto Social, a distribuição ocorrerá de acordo com a participação de cada acionista na sociedade. O saldo do lucro líquido apurado no exercício de 2021 é de **R\$ 1.486.779,05 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos)**, que será distribuído proporcionalmente aos acionistas de acordo com o percentual de participação acionária de cada um. 3º **Item da Ordem do Dia:** Passando para o terceiro item da ordem do dia, o Senhor Presidente juntamente com todos os acionistas, decidiram mudar o artigo 23º do Estatuto Social da sociedade, passando a reserva estatutária destinada para expansão de 25% para 5%, ficando desta forma assim redigida: **"Artigo 23º. Do Lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados: a) 5% (cinco por cento) serão aplicadas antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. b) 5% (cinco por cento) depois de deduzida a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária destinada para expansão. c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer."** 4º **Item da Ordem do Dia:** Passando para o quarto item da ordem do dia, o Senhor Presidente juntamente com todos os acionistas, decidiram consolidar o quadro de diretores da sociedade, que é formada por 8 (oito) diretorias e 6 (seis) diretores, sendo os mesmos assim dispostos: 1. **Diretor Presidente - Valdemar De Bortoli Junior**, brasileiro, nascido em 11/12/1965, natural de Ribeirão Preto-SP, casado, empresário, portador do RG nº 13.069.627-4 SSP/SP e CPF nº 071.367.198-01, residente na Avenida Professor João Fiusa, nº 1691, Ap. 242, Bairro Jardim Santa Angela, CEP 14.020-523, Município de Ribeirão Preto-SP; 2. **Diretor Vice-Presidente - Érika Curtolo De Bortoli**, brasileira, nascida em 2/4/1975, natural de Araçatuba-SP, casada, Administradora de Empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.846.374-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 253.911.968-92, residente na Avenida Professor João Fiusa, nº 1691, Ap. 242, Bairro Jardim Santa Angela, CEP 14.020-523, Município de Ribeirão Preto-SP; 3. **Diretor Contábil - Vacante;** 4. **Diretor Comercial - Flavio Jandoso Navarro**, brasileiro, nascido em 4/10/1976, natural de Campinas-SP, solteiro, Bacharel em Direito, portador do RG nº 27.187.396-6 SSP/SP e CPF nº 271.444.508-08, residente na Rua Jose Inácio, nº 195, Ap. 21, Centro, CEP 14.140-000, Município de Cravinhos-SP; 5. **Diretor Administrativo - Ana Claudia Siqueira Wimmers**, brasileira, nascida em 7/3/1981, natural de Franca-SP, casada, empresária, portadora do RG nº 21.964.038-5 SSP/SP e CPF nº 299.594.168-01, residente na Rua Angelo Javarone, nº 280, Royal Park, CEP 14.110-000, Município de Ribeirão Preto-SP; 6. **Diretor Jurídico - Fernando Calura Tiepolo**, brasileiro, nascido em 27/9/1979, natural de Cravinhos-SP, casado, Advogado, portador do RG nº 30.921.603-5 SSP/SP e CPF nº 306.967.918-89, residente na Av. Fagundes, nº 326, Centro, CEP 14.140-000, Município de Cravinhos-SP; 7. **Diretor de Relações com Investidores - Odécio Tadeu Fernandes**, brasileiro, nascido em 23/8/1963, natural de São Caetano do Sul-SP, casado, contador, portador do RG nº 13.932.999 SSP/SP e CPF nº 059.450.278-04, residente na Rua Adolfo Lutz, nº 582, Bairro Jardim São Luis, CEP 14.020-310, Município de Ribeirão Preto-SP; 8. **Diretor Financeiro - Vacante.** 5º **Item da Ordem do Dia:** Passando para o quinto item da ordem do dia, o Senhor Presidente juntamente com todos os acionistas, decidiram atualizar e consolidar Estatuto Social em virtude das mudanças ocorridas até a presente data, assim, o mesmo passa a ser redigido da forma que segue: **I. Denominação Social. Artigo 1º. Rede Sol Fuel Distribuidora S/A.** sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15/12/76 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. **II. Matriz e Filiais. Artigo 2º.** A sociedade tem sua Matriz sediada na **Avenida Braz Olaiá Acosta, nº 727, 16º Andar, Sala 1601, Bairro Jardim Califórnia, CEP 14.026-040, Município de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.913.444/0015-49 e NIRE nº 35.300.394.950.** **Artigo 3º.** A sociedade possui 11 (onze) filiais, estabelecidas nos seguintes endereços: **Filial 01-** Avenida Estocolmo, nº 1438, Sala 20, Bairro Cascata, CEP 13.146-067, no município de Paulínia/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.913.444/0004-96 e NIRE nº 35.902.816.674. **Filial 02-** Estrada Geral Santa Cruz, s/nº, Sala 09, Bairro Alto Biquiçu, CEP 08.160-001, Município de Biquiçu/SC, inscrita no CNPJ sob nº 02.913.444/0006-58 e NIRE nº 42.999.028.205. **Filial 03-** Avenida Tropical, s/nº, Lotes 5 e 6A, sala 07, Distrito Industrial Brasil Central, CEP 75.250-005, no Município de Senador Canedo/GO, inscrita no CNPJ sob nº 02.913.444/0007-39 e NIRE nº 52.900.525.153. **Filial 04-** Rodovia BR 415, Km 35, s/nº, margem esquerda, Bairro Centro Industrial, Edifício Centro Empresarial Marcos Soares, Sala 07, CEP: 45.609.080, Município de Itabuna/BA, inscrita no CNPJ sob nº 02.913.444/0011-15 e NIRE nº 299.010.657.94. **Filial 05-** Av. Sidney Cardon de Oliveira, nº 1723, Bairro Cascata, CEP 13.140-031, Município de Paulínia/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.913.444/0010-34 e NIRE nº 35.903.920.394 - Base Petrosul. **Filial 06-** Rua Madri, nº 350, Sala 09, Jardim Arapongas, CEP 07210-090, Município de Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.913.444/0008-10 e NIRE nº 35.903.920.378 - Base Copete. **Filial 07-** Rodovia MG 050, Km 327,5, s/nº, Sala 11, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 37.902-538, Município de Passos/MG, inscrita no CNPJ sob nº 02.913.444/0012-04 e NIRE nº 35.300.394.590. **Filial 08-** Av. Julio Domingos de Campos, nº 5111, Sala 14, Loteamento Jd Eldorado, Bairro Santa Isabel, CEP 78.150-850, Município de Varzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob nº 02.913.444/0013-87 e NIRE nº 51.9.0038383.8. **Filial 09-** Rua Lidia Camargo Zampieri, nº 1.438, Sala 2 C, Bairro Tindiquera, CEP 83.708-135, Município de Araucária/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.913.444/0014-68 e NIRE nº 41.901.625.012. **Filial 10-** Rua Miguel de Cervantes, nº 215, Sala 02, Vila Actura, Bairro Campos Eliseos, CEP nº 25.225-762, Município de Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ nº 02.913.444/0016-20 e NIRE nº 33.999.259.536. **Filial 11-** Rua Brasil Alto Furquini, nº 401, Lote 02, Quadra B, Distrito Industrial Adil Rassi, CEP 14.690-000, Município de Jardinópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.913.444/0001-43 e NIRE nº 35.905.306.545. **§ único.** A sociedade poderá, entretanto, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins, a critério da Diretoria. **III. Objeto Social. Artigo 4º.** A sociedade tem como objetivo o exercício das seguintes atividades: I - Comércio, transporte e distribuição no atacado de álcool carburante, gasolina automotiva, óleo diesel, biodiesel, querosene, gasolina para aviação, óleos combustíveis de altos e baixos teores de enxofre e viscosidade, óleos lubrificantes automotivos e industriais, graxas, óleo queimado e demais derivados de petróleo, exceto a atividade de transportador revendedor retalhista, conforme disciplina estabelecida pelo órgão federal competente; II - Locação, sublocação e/ou arrendamento de espaço útil a terceiros, dotado de instalações para recebimento, armazenamento, e fornecimento de combustíveis, para depósito de produtos combustíveis de qualquer natureza; III - Gestão empresarial e administração operacional de bases e terminais de armazenamento e distribuição de combustíveis de qualquer natureza. **IV** - Prestação de Serviços de Gerenciamento e monitoramento do Abastecimento de Combustíveis, por meio de implantação de sistema informatizado (software de gestão), instalação de dispositivos eletroeletrônicos em veículos automotores e pontos de abastecimento de combustíveis, utilização de cartão magnético e/ou microprocessado ou outros mecanismos de coleta de dados, disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis. **V** - Instalação e manutenção de pontos de abastecimento de combustíveis, compreendendo tanques aéreos ou enterrados, bacias de contenção de material metálico ou de alvenaria, bombas abastecedoras, equipamentos filtrantes e de segurança, tubulações, coberturas metálicas ou de outros materiais, instalações elétricas e eletroeletrônicas, e tudo mais relativo ao funcionamento regular dos pontos de abastecimento de combustíveis. **VI** - Locação de veículos automotores, com ou sem motorista, locação de máquinas e equipamentos e a prestação de serviços correlatos e derivados. **IV. Duração. Artigo 5º.** A sociedade terá prazo de duração indeterminado. **V. Capital Social. Artigo 6º.** O capital social é de **R\$ 25.360.765,00** (vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta mil e setecentos e sessenta e cinco reais), divididos em **25.360.765** (vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta mil e setecentos e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas totalmente integralizadas. **VI. Diretoria e Administração. Artigo 7º.** A sociedade é administrada por uma **Diretoria**, composta por 8 (oito) membros, eleitos por uma assembleia geral para um mandato de 3 (três) anos, que terão atribuições e poderes definidos para cada um. **Artigo 8º.** Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos, a qualquer tempo antes do fim do mandato, por deliberação dos acionistas através de assembleia geral. **Artigo 9º.** Compete ao Diretor Presidente: **a)** Representar a sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público; **b)** Administrar a sociedade com amplos e ilimitados poderes, em todos os negócios, praticando todos os atos relativos ao objetivo social e de interesse da sociedade, assinando duas e quaisquer documentos de responsabilidade, dentre os quais, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade; **c)** Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis de domínio da sociedade, realizar qualquer tipo de operação de crédito, assinar documentos de

instituições financeiras, bancos, fundos, para prestar quaisquer tipos de avais ou fianças, em que a sociedade figure como avalista ou fiadora, favorecendo a si própria como também a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de autorização da Assembleia Geral; **d)** Contrair empréstimos com particulares, quaisquer bancos, órgãos governamentais, fundos de investimentos, fundos de pensão, instituições financeiras, e quaisquer outras instituições, oferecendo ou não garantias reais; **e)** Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser indeterminado, com exceção feita à procuração com cláusula "ad judicia"; **f)** Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Estatuto, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade. **Artigo 10º.** Compete ao Diretor Vice-Presidente: **a)** Auxiliar o Diretor Presidente em todas as suas funções de gestão e administração da sociedade; **b)** Substituir o Diretor Presidente em suas ausências temporárias ou em caso de impedimento definitivo até a eleição de novo Diretor Presidente. **Artigo 11º.** Compete ao Diretor Contábil: **a)** Executar as atividades da contabilidade, visando assegurar que todos os relatórios e registros contábeis sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos pela empresa; **b)** Elaborar os balancetes mensais (contábil e gerencial), visando assegurar que os mesmos reflitam corretamente a situação econômico-financeira da empresa; **c)** Analisar as informações contábeis e preparar relatórios (específicos e eventuais) contendo informações, explicações e/ou interpretações dos resultados e mutações ocorridos no período, visando subsidiar o processo decisório na empresa; **d)** Supervisionar as atividades de escrituração fiscal (CMS, IPI, ISS etc.) e da apuração mensal do Imposto de Renda, visando assegurar que todos os tributos devidos sejam apurados e recolhidos na forma da lei, incluindo o cumprimento das obrigações acessórias; **e)** Elaborar a Declaração Anual do Imposto de Renda, visando o cumprimento da legislação específica; **f)** Pesquisar e estudar toda a legislação fiscal-tributária, dando a orientação necessária a todas as áreas da empresa responsáveis por emissão, registro ou trâmite de documentos fiscais, visando prevenir incorreções e prejuízos à empresa, bem como a conformidade às exigências legais; **g)** Atender e acompanhar os trabalhos da auditoria externa, prestando todos os esclarecimentos necessários, visando a agilização e qualidade do trabalho da auditoria; **h)** Supervisionar o processo e elaborar os documentos necessários ao cumprimento das obrigações societárias da empresa (atas, assembleias, estatuto social, etc.); **i)** O Diretor Contábil terá total autonomia e responsabilidade na prática dos atos necessários ao regular desempenho de suas atividades. **Artigo 12º.** Compete ao Diretor Comercial: **a)** Alinhar a área e a equipe de vendas com os objetivos e posicionamento estratégico da empresa; **b)** Identificar e caracterizar os diferentes segmentos e negócios em que a empresa atua; **c)** Desenhando cenários alternativos sobre o provável comportamento futuro dos segmentos e negócios que a empresa atua; **d)** Propor à empresa a estratégia de crescimento; **e)** Propor à empresa a política de relacionamento com Clientes, Fornecedores e Concorrentes; **f)** Elaborar o plano de vendas e planejamento operacional; **g)** Propor a estrutura da área comercial conforme objetivos estratégicos e diferenciais competitivos da empresa; **h)** Sistematizar rotinas, fluxos e processos das funções da área comercial; **i)** Montar planos de carreira, benefícios, remuneração, premiação e motivação para os integrantes da estrutura comercial da empresa; **j)** Auxiliar nas Licitações e Contratos Públicos, nos contatos diretos com os órgãos públicos em relação às questões comerciais; **k)** O Diretor Comercial terá total autonomia e responsabilidade na prática dos atos necessários ao regular desempenho de suas atividades. **Artigo 13º.** Compete ao Diretor Administrativo: **a)** Gerenciar, planejar e controlar todas as atividades da área administrativa da empresa; **b)** Acompanhamento de todos os processos administrativos; **c)** Avaliar os resultados obtidos e elaborar relatórios gerenciais; **d)** Conduzir reuniões sobre recursos materiais e financeiros de cada área da empresa; **e)** Definir estratégias para otimizar o desempenho dos negócios da companhia; **f)** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as normas e procedimentos técnicos, bem como as políticas da empresa; **g)** Controlar a quantidade de estoques e as vendas de produtos e serviços; **h)** Administrar os recursos financeiros de forma satisfatória, visando atingir os objetivos da companhia; **i)** Coordenar o trabalho dos colaboradores; **j)** Auxiliar o departamento de recursos humanos na contratação de novos funcionários; **k)** Prestar assessoria ao Diretor Presidente da empresa; **l)** O Diretor Administrativo terá total autonomia e responsabilidade na prática dos atos necessários ao regular desempenho de suas atividades. **Artigo 14º.** Compete ao Diretor Jurídico: **a)** Auxiliar diretamente o Diretor Presidente em assuntos jurídicos; **b)** Auxiliar os outros membros da Diretoria em decisões que envolvem questões jurídicas; **c)** Planejar, coordenar, organizar, dirigir e executar todas as atividades jurídicas que envolvem os interesses da empresa, extrajudicialmente ou judicialmente, na forma preventiva ou contenciosa; **d)** O Diretor Jurídico poderá agir judicialmente em defesa da sociedade sem necessidade de procuração, inclusive outorgando procuração ad judicia para outros advogados; **e)** O Diretor Jurídico terá total autonomia e responsabilidade na prática dos atos necessários ao regular desempenho de suas atividades. **Artigo 15º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: **a)** O diretor de relações com investidores é responsável pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e, caso a companhia tenha registro em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a essas entidades, bem como manter atualizado o registro da companhia. **b)** Exercer as atribuições previstas na regulamentação da CVM e designado para acompanhar e fiscalizar o cumprimento da Política de Divulgação de Informações Relevantes e Preservação de Sigilo. **c)** O Diretor de Relações com Investidores terá total autonomia e responsabilidade na prática dos atos necessários ao regular desempenho de suas atividades. **Artigo 16º.** Compete ao Diretor Financeiro: **a)** Planejar e responder pela execução de todas as atividades financeiras da empresa; **b)** Elaborar todas as rotinas relativas a contas a pagar, a receber, fluxo de caixa, reembolso de despesas; **c)** Controle de despesas reembolsáveis, adiantamentos efetivos conciliação bancária diariamente; **d)** Interagir com os gerentes de conta, promover negociação de taxas, empréstimos e serviços bancários; **e)** Controle e acompanhamento financeiro de contratos e cobrança de inadimplentes; **f)** Alimentar e ser responsável pelo sistema operacional financeiro/administrativo da empresa; gerenciar as atividades de tecnologia da informação, coordenar as atividades da tesouraria e da controladoria; **g)** Planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, de custo e estudos econômico-financeiros; **h)** Manter relacionamento com bancos e execução das operações financeiras, incluindo câmbio, hedge e derivativos, das suporte às áreas de negócios, com a criação e análise de relatórios gerenciais e indicadores de performance, realizar estudos de viabilidade econômica para novos projetos e produtos, mantendo interação com o departamento jurídico e de comércio exterior; **i)** Prestar assessoria ao Diretor Presidente da empresa; **j)** O Diretor Financeiro terá total autonomia e responsabilidade na prática dos atos necessários ao regular desempenho de suas atividades. **Artigo 17º.** As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários; **Artigo 18º.** A remuneração dos membros da Diretoria serão fixados diretamente pelos acionistas. **VII. Conselho Fiscal. Artigo 19º.** O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição. **§ único.** O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral. **VIII. Assembleia Geral. Artigo 20º.** A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem. **Artigo 21º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente, instaladas e presididas pelo próprio Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente que convidará um dos acionistas ou um dos membros da Diretoria presente para servir como Secretário. **IX. Exercício Social. Artigo 22º.** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano. **§ único.** O Diretor Presidente poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras, mensais ou intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendo intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas. **Artigo 23º.** Do Lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados: **a) 5% (cinco por cento) serão aplicadas antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. b) 5% (cinco por cento) depois de deduzida a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária destinada para expansão. c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.** **X. Liquidação. Artigo 24º.** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação. **XI. Disposições Gerais e Transitórias. Artigo 25º.** Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertencentes à matéria. **XIII. Foro. Artigo 26º.** Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **XIII. Da Declaração de Desimpedimento. Artigo 27º.** Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **Do Encerramento:** Assim, finalizado a ordem do dia, e sem mais nenhuma deliberação a ser realizada, o Presidente encerra os trabalhos e solicita a Secretária que faça a leitura da Ata a todos os presentes. E com sua aprovação por unanimidade, proceda à redação da mesma em 3 (três) vias de igual teor, para que todos os presentes a subscrevam e após seja lavrado no Livro de Atas e publicado em jornal de grande circulação editado na localidade da sede da companhia e após levado a registro na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, encerrando desta forma a 11ª Assembleia Geral Ordinária com consolidações do Quadro de Diretores e do Estatuto Social. Ribeirão Preto-SP, 4/3/2022. **Mesa Diretora: Valdemar De Bortoli Junior** - CPF 071367198-01 - Presidente; **Ana Claudia Siqueira Wimmers** - CPF 299.594.168-01 - Secretária. **Valdemar De Bortoli Junior** - CPF 071367198-01 - Acionista; **Sesiom Assessoria Comercial de Combustíveis Ltda** - CNPJ 17.940.964/0001-12 - Acionista; **Valdemar De Bortoli Junior** - Sócio Administrador, **Visto Advogado: Fernando Calura Tiepolo** - OAB-SP-208.643. **Jucesp** nº 171.429/22-9 em 1/4/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

